EMENDA MODIFICATIVA Nº 110/2021 AO PROJETO DE LEI Nº 148/2021, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do Projeto de Lei nº 148/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2022, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços de relevância pública e social que tem por objetivo realizar atividades complementares à escola através da prática esportiva e cultural visando democratizar o acesso à prática do esporte e cultura como instrumento social, buscando a formação de cidadãos autônomos participativos e atuantes em suas comunidades.

Interessado: ASSOCIAÇÃO GIRÃO DE ARTES MARCIAIS – AGAM – CNPJ: 07.902.338/0001-88

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços voltados à defesa dos direitos das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, promovendo mudança através da Educação, Esporte e Cultura;

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se a ASSOCIAÇÃO GIRÃO DE ARTES MARCIAIS – AGAM – CNPJ: 07.902.338/0001-88, associação civil sem fins lucrativos, de natureza e com finalidades sociais, educativas e que é uma entidade que atende crianças e adolescentes de baixa renda, despertando o empenho e dedicação, oferecendo aulas de Karatê, Futebol, Capoeira e Atividades Culturais e Educacionais, como por exemplo, Informática, Inglês, Teatro, em Parauapebas, que seu fundo social é constituído de donativos, contribuições e doações;

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei n° 13.019/2014 descreve que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de

cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

Nessas condições, com fundamento no art. 29, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º1, do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a ASSOCIAÇÃO GIRÃO DE ARTES MARCIAIS – AGAM – CNPJ: 07.902.338/0001-88, no valor de R$600.000,00, para fins de trabalho que defende os direitos da criança e adolescente em situações de vulnerabilidade social, atuando na mudança social através do esporte, oportunizando aos alunos condições de desenvolvimento no tangente ao respeito aos outros, estimulando o conhecimento, a autovalorização e o desenvolvimento das potencialidades e talentos e competências para gerir com sucesso a própria vida através de um processo de qualidade que estimule a autonomia e responsabilidade social.

Parauapebas/PA, 07 de dezembro de 2021.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
JOSIVALDO ANTONIO DA SILVA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

JOSIVALDO ANTÔNIO DA SILVA
VEREADOR

[1] Art. 8º [..]§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR

ANEXO

Identificação de Despesa a ser deduzida					
Órgão	88	Emendas Parlamentares			
UO	8888	Emendas Parlamentares			
Nº Função Programática		**Descrição da Atividade**	**Nat. Desp.**	**Fonte Recurso**	**Valor**
01.845.8888.8.888		Emendas Parlamentares	3.3.90.39.00	1708000000	R$600.000,00

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída					
Órgão	08	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer			
UO	0801	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer			
Nº Função Programática		**Descrição da Atividade**	**Nat. Desp.**	**Fonte Recurso**	**Valor**
27.811.4078.2.072		Desenvolvimento Desportivos	33.50.41.00	1708000000	R$600.000,00
TOTAL					

SERPRO
Assinado digitalmente por:
JOSIVALDO ANTONIO DA SILVA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

JOSIVALDO ANTÔNIO DA SILVA
VEREADOR